



Prefeitura do Município de Garça
Estado de São Paulo

Of. N.º

LEI N.º 2.033/84

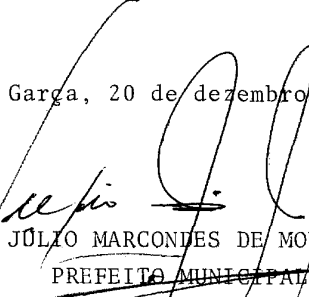
JÚLIO MARCONDES DE MOURA, Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

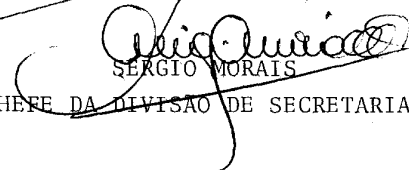
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um crédito especial no montante de Cr\$ 4.000.000 (QUATRO MILHÕES DE CRUZEIROS), destinado a construção das cabeceiras das pontes sobre o afluente do Córrego Santa Hermínia e afluente do Ribeirão da Garça.

ARTIGO 2º - A cobertura do presente crédito to far-se-á com o produto do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 20 de dezembro de 1984


JÚLIO MARCONDES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL


SÉRGIO MORAIS
CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA

Registrada e publicada nesta
Divisão de Secretaria, na data
supra.-

So.-